



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 107/2019

PUBLICADO EM: 26 de 07 2019
EDIÇÃO NÚMERO: 1478-26ppp
JORNAL: Diário Oficial

DETERMINA o ARQUIVAMENTO da Sindicância administrativa instaurada pela Portaria nº 61/2019, para apurar as possíveis irregularidades ocorridas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial no Art. 35, II da Lei Orgânica do Município de Campo Largo,

CONSIDERANDO o contido nos autos do procedimento administrativo nº 903/2019 e apenso nº 2380/2019, referente à Sindicância administrativa para apurar os fatos de possíveis irregularidades ocorridas;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão designada pelas Portaria nº 61/2019, de fls. 52 a fls. 67 dos autos da sindicância administrativa, após a apuração dos fatos;

CONSIDERANDO a decisão proferida de fls. 67 dos autos do procedimento nº 903/2019 e apenso nº 2380/2019;

RESOLVE

Art. 1º DETERMINAR o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 61/2019, para apurar, as possíveis irregularidades ocorridas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Largo, 26 de julho de 2019


MARCIO ÂNGELO BERALDO
Presidente